



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 01
Proc. Nº 2228/2021

INDICAÇÃO Nº

2045/2021

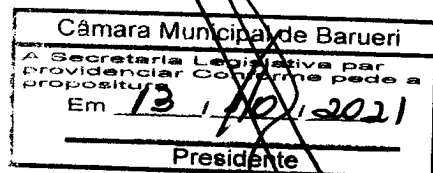


Dispõe sobre " Autorizar o Poder Executivo Municipal, A CRIAR O VALE TEA - TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA, como transferência de renda para famílias que possuem filhos portadores desta síndrome, em situação de maior vulnerabilidade social."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto a secretaria competente, sobre "Autorizar o Poder Executivo Municipal, A CRIAR O VALE TEA - TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA, como transferência de renda para famílias que possuem filhos portadores desta síndrome, em situação de maior vulnerabilidade social."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 01 de Outubro de 2021.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

O transtorno do espectro autista (TEA) se refere a um conjunto de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva.

Os sinais de autismo começam na infância e tendem a persistir na adolescência e na fase adulta.

Esta doença apresenta graus variados de severidade, que incluem deficiências qualitativas na interação social e na comunicação, padrões de comportamento repetitivos e estereotipados, autoagressão e um repertório restrito de interesses e atividades (OMS-OPAS).

O CDC - Centro de Controle e Prevenção de Doenças, uma agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos, sediada na Geórgia, vem rastreando o número e as características de crianças com o espectro autista há mais de duas décadas em diversas comunidades americanas.

Nº - - 7 5

